

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo nº 1000242-06.2021.8.26.0260

Impugnação de Crédito

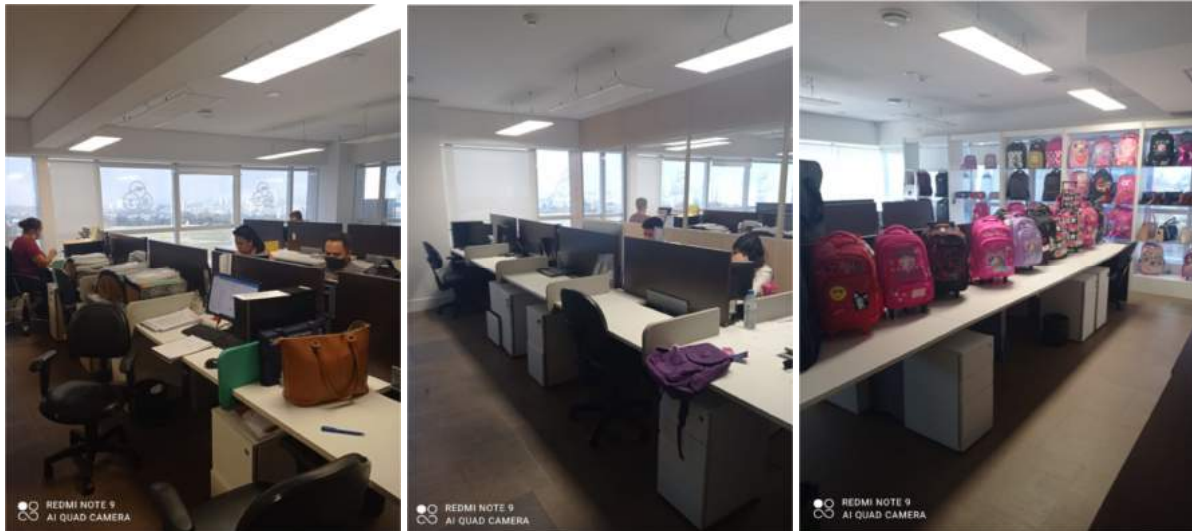
AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL SANYA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, por seus representantes infra-assinados, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em atendimento a respeitável decisão de fls. 193/199, e nos termos do artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/05, manifestar-se nos termos a seguir.

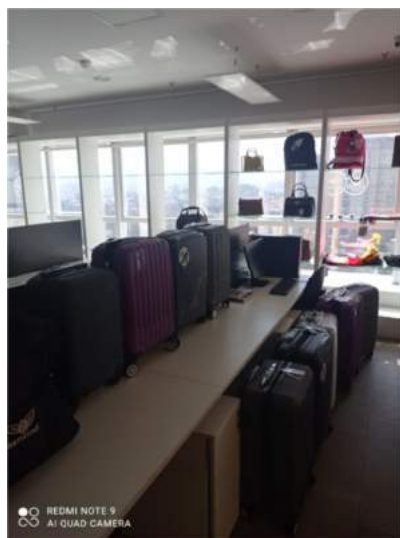
Primeiramente, a Administradora Judicial esclarece que os documentos e informações relativos às demonstrações contábeis do mês de julho de 2021 não foram recebidos para a devida análise e apresentação do relatório mensal de atividades nesta data, como de costume. A Recuperanda justificou o excepcional atraso, relatando inesperados problemas de saúde sofridos pela principal responsável pela área atualmente, cujo afastamento das atividades durante certo período foi necessário, inviabilizando a preparação e elaboração dos documentos e informações à Administradora Judicial. Tão logo recebidos, os documentos e informações serão analisados e apresentados no mês subsequente, juntamente com o próximo relatório mensal.

Quanto às informações rotineiras sobre as atividades e os impactos recentes mais relevantes, a Recuperanda informou que nesse mês houve o fechamento de mais um porto na China, o que refletiu na atividade da Sanya, conforme comunicado anexo e notícia (<https://www.istoedinheiro.com.br/china-fecha-parcialmente-um-dos-principais-portos-do-mundo-por-caso-de-covid/>). Assim, a Recuperanda enviou a informação de que “*A empresa fez a abertura de sua loja virtual - implantação VTEX, com expectativa de melhorar seu faturamento, a empresa está disponibilizando seus produtos para venda virtual nas lojas Magazine Luiza, Mercado Livre e Amazon, a empresa está em implantação nessas lojas virtuais*”.

A seguir são apresentados os registros fotográficos obtidos na vistoria mensal realizada no estabelecimento da Recuperanda em Barueri/SP, bem como aqueles registrados em sua filial em Itajaí/SC e encaminhados à Administradora Judicial

a. ESCRITÓRIO SEDE (Av. ANDROMEDA, 885, SALA 1211, ALPHAVILLE, BARUERI/SP.)







b. FILIAL – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO (RODOVIA ANTONIO HEIL, 1001 – KM. 01 – ARMAZÉM D – SALA B – ITAIPAVA – ITAJAÍ/SC)



Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste MM. Juízo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.

JOICE RUIZ BERNIER

OAB/SP 126.769

ALINE TURCO

OAB/SP 289.611